



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de audiência pública para debater a regulamentação e as condições de circulação de veículos de mobilidade elétrica leve, incluindo equipamentos autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores, e suas implicações para a segurança viária.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento de Audiência Pública para debater a regulamentação e as condições de circulação de veículos de mobilidade elétrica leve, incluindo equipamentos autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores, e suas implicações para a segurança viária.

Para tanto, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Danielle Hoppe, Gerente de Projetos, ITDP (Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento) Brasil;
- Vivian Garelli, Diretora Presidenta da União de Ciclistas do Brasil (UCB);
- Raphael Pazos, Fundador da Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro (CSC-RJ);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Leticia Sabino. Diretora Presidente do Instituto Caminhabilidade;
- Felipe Alves, Diretor da Zona 30 Consultoria em Mobilidade Humana
- Ariadne Samios, Coordenadora de Mobilidade Ativa na WRI Brasil.
- Representante da Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran;
- Representante do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Trânsito e Mobilidade Urbana, representando os municípios;
- Outras entidades interessadas.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento tem por objetivo debater a regulamentação e as condições de circulação de veículos de mobilidade elétrica leve, incluindo equipamentos autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores, e suas implicações para a segurança viária.

A rápida evolução tecnológica dos meios de transporte individuais e a crescente popularização de veículos elétricos leves transformaram a dinâmica da mobilidade urbana no Brasil. Embora essa tendência contribua para a descarbonização e para a fluidez do trânsito, a ausência de uma regulação nacional uniforme tem gerado insegurança jurídica e riscos elevados à integridade física de condutores, pedestres e ciclistas.

O aumento do uso desses veículos elétricos nas cidades tem levantado preocupações com a segurança no trânsito devido ao crescente número de acidentes fatais. No Rio de Janeiro, uma mulher e seu filho morreram após serem atropelados por um ônibus enquanto estavam em uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

bicicleta elétrica na Tijuca¹. O caso está sob investigação como homicídio culposo². Poucos dias depois, um decreto local veio regulamentar o uso de ciclomotores e bicicletas elétricas³. Já em Loanda (PR), uma mulher morreu ao ser atingida por um ônibus a caminho da escola e, em Boa Vista (RR), um homem perdeu a vida após um atropelamento por carro conduzindo uma bicicleta elétrica.

No Rio de Janeiro, o número de acidentes de trânsito com bicicletas aumentou. Segundo dados da prefeitura, os atendimentos a ciclistas vítimas na rede pública de saúde subiram de 3,5 mil em 2024 para 4,7 mil em 2025. O aumento de 34% mantém a tendência de alta em 2026, que já teve 1,1 mil registros contabilizados até março. Especialistas associam o avanço das colisões à expansão do uso de bicicletas, especialmente os modelos elétricos, sem o acompanhamento de investimentos em infraestrutura, fiscalização e em medidas legais para definir as regras para uso⁴.

Atualmente, observa-se uma fragmentação normativa preocupante. Estados e Municípios, a exemplo do Rio e outras capitais, têm editado normas próprias que, por vezes, extrapolam sua competência ao criar exigências de registro e licenciamento não previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por meio da Resolução nº 996/2023, estabeleceu critérios técnicos para classificar esses veículos elétricos. Entretanto, por se tratar de um ato administrativo, sua força normativa é limitada no que tange à criação de sanções e obrigações que

¹G1. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2026/04/01/tres-anos-apos-norma-nacional-rio-ainda-nao-definiu-regras-para-bicicletas-eletricas-e-ve-alta-de-acidentes-veja-o-que-vale-hoje.ghtml>. Acessado em 6/4/2026

²RECORD. Disponível em <https://record.r7.com/domingo-espetacular/video/acidentes-fatais-com-veiculos-eletricos-intensificam-discussao-sobre-seguranca-05042026/>. Acessado em 6/4/2026

³G1. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2026/04/06/prefeitura-rio-novas-regras-bicicletas-eletricas-ciclomotores.ghtml>. Acessado em 6/4/2026

⁴TEMPO REAL RJ. Disponível em <https://temporealrj.com/acidentes-bicicletas-rio-34/>. Acessado em 6/4/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

dependem de reserva legal. Faz-se necessário, portanto, conferir perenidade, estabilidade jurídica e a devida previsão legal para a fiscalização e aplicação de penalidades.

E a discussão promovida por esta Comissão sobre proposições que tratam de alterações no Código de Trânsito Brasileiro representa uma oportunidade para melhor analisar os desafios regulatórios decorrentes da rápida expansão de novas tecnologias de mobilidade nas cidades brasileiras. A circulação segura desses veículos está diretamente relacionada às condições do ambiente viário, incluindo fatores como limites de velocidade nas vias urbanas, desenho viário e medidas de proteção aos usuários mais vulneráveis do trânsito.

Portanto, a realização de uma audiência dedicada ao tema permitirá reunir especialistas, gestores públicos e representantes da sociedade civil para discutir evidências, experiências nacionais e internacionais e possíveis caminhos para o aprimoramento do marco regulatório relativo à mobilidade elétrica de veículos leves no Brasil. Assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação.

Sala da Comissão, de de 2026

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

